

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAI

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### EDITAL PROEN/PROEX Nº 42/2021

(Retificado)

Dispõem sobre a seleção complementar de PROFESSORA ou PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA na modalidade a distância.

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), em conjunto com o Pró-reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e com o Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado complementar para provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA, na modalidade a distância, em conformidade com o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2.007, Portarias IFSul nº 603, de 05 de março de 2.018, e nº 1.440, de 24 de maio de 2.019, Processo 23163.003171.2021-66, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A candidata ou candidato poderá se inscrever para, no máximo, 02 (duas) disciplinas;
  - 1.5.1. Deverá ser enviado um e-mail de inscrição, nos termos do item 3.3, para cada vaga pleiteada;
  - 1.5.2. Para fins de homologação das inscrições serão consideradas válidas as últimas duas solicitações de inscrição recebidas;
- 1.6. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o email: cursoextensao@ifsul.edu.br, contendo no assunto [DÚVIDAS] [EDITAL PROEN/PROEX № 42/2021].

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais e ministração de aulas para o CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA, na modalidade a distância;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Curso	Disciplina *	Nº de Vagas
Curso de Capacitação em Inovação e Extensão Tecnológica	Inovação Social e Extensão Tecnológica	1
	Economia Criativa	1
	Economia Social e Solidária	1
	Internacionalização na Extensão	1

<sup>\*</sup> Cada disciplina terá carga horário de 20h.

- 2.3. Os módulos de cada disciplina estão disponíveis no Anexo V;
- 2.4. As candidatas e candidatos classificados acima do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do edital	<del>02/12/2021</del>
Prazo para pedidos de impugnação do edital	De 02 a 03/12/2021
Resposta aos pedidos de impugnação	<del>04/12/2021</del>
Inscrições	<del>De 02 a 13/12/2021</del>
Homologação preliminar das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	<del>14/12/2021</del>
Prazo para recursos da homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	De 15 a 16/12/2021
Homologação das inscrições e resultado da 1º Fase pós recursos e Divulgação da avaliação da videoaula (2º Fase) e do Resultado preliminar	<del>17/12/2021</del>
Prazo de recurso do avaliação da videoaula (2º Fase) e do resultado preliminar	De 17 a 21/12/2021
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	<del>22/12/2021</del>

## Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	02/12/2021
Impugnação do Edital	De 02 a 03/12/2021
Resposta da impugnação	04/12/2021
Inscrições	De 02 a 13/12/2021
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	14/12/2021

Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar (Resultado da 1ª Fase)	De 15 a 16/12/2021
Homologação das inscrições e resultado da 1º Fase pós recursos e Divulgação da avaliação da videoaula (2º Fase) e do Resultado preliminar	17/12/2021
Publicação de retificação do edital / reabertura do prazo de inscrições	20/12/2021
Prazo para interposição de pedidos de impugnação/retificação da retificação do edital	De 20 a 21/12/2021
Inscrições	De 20 a 24/12/2021
Homologação preliminar das inscrições e divulgação preliminar da avaliação curricular, da avaliação da videoaula e resultado preliminar	27/12/2021
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições e divulgação preliminar da avaliação curricular, da avaliação da videoaula e resultado preliminar	De 28 a 29/12/2021
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	30/12/2021

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do curso;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
  - b) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
  - c) Experiência docente em capacitação na área pretendida;
  - d) Pertencer ao quadro permanente de servidoras e servidores das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: cursoextensao@ifsul.edu.br
  - 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL PROEN/PROEX № XXX/2021] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] − [FUNÇÃO], conforme Quadro III;
    - 3.3.1.1. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso (qualquer pessoa com anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso):
    - a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
    - b. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf;
    - c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

- d. Tabela de Pontuação Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e. Vídeoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 minutos (vídeos maiores de 5 minutos desclassificam as candidatas ou os candidatos);
- f. Cópias digitais dos documentos comprobatórios, como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo, a saber:
  - i. Formação Acadêmica;
  - ii. Exercício de docência presencial na área do curso;
  - iii. Exercício de docência em EaD
  - iv. Experiência em capacitação na área pretendida;
  - v. Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou FaD
- g. Comprovante de pertencer ao quadro permanente de servidoras e servidores das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
  - 3.6.1. Inscrições em que os anexos estejam incorporados ao e-mail sem permissão pública de acesso (qualquer pessoa com o link), não serão homologadas;
- 3.7. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO IV).
- 3.8. Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail:cursoextensao@ifsul.edu.br.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III - Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Curso de Capacitação em Inovação e Extensão Tecnológica	Inovação Social e Extensão Tecnológica	
	Economia Criativa	Curso Superior em qualquer área do
	Economia Social e Solidária	conhecimento
	Internacionalização da Extensão	

## 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. São atribuições da função de Professora ou Professor Conteudista:
  - a) Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;
  - b) Desenvolver o documento de Informações da Disciplina elaborada;
  - c) Elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado;
  - d) Refazer os materiais didáticos caso seja solicitado pela Coordenação do Curso;

- e) Cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação;
- f) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- g) Adequar, com auxílio da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais do IFSul, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;
- h) Participar de grupo de trabalho para compor da produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- i) Disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;
- j) Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- k) Elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- Desenvolver roteiros para videoaulas;
- m) Produzir o material didático da disciplina;
- n) Ministrar a disciplina junto aos alunos seleciona pelo IFSul;
- o) Realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso;
- p) Utilizar a plataforma Google Drive para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando os modelos padrão disponibilizados pela Coordenação;
- q) Utilizar as plataformas Trello e Slack para a comunicação com os demais membros da equipe;
- r) Acompanhar o andamento da disciplina no AVA e ministrar no mínimo uma aula síncrona.
- 5.2. O valor total para produção da disciplina é de R\$ 1.474,40 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Valor/Mês
Professor Conteudista	R\$ 1.474,40

- 5.2.1. A professora ou o professor conteudista receberá o valor total de R\$ 1.474,40 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) dividido em 2 (duas) parcelas iguais condicionadas à entrega de cada módulo, pelos serviços prestados na produção do seu material didático e pela disciplina ministrada:
  - 5.2.1.1 Caso a Coordenação da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais CPTE julgue que o material desenvolvido não esteja a contento ou se houver o não cumprimento do cronograma estabelecido, por parte do professor ou professora conteudista selecionado, este ou esta será desligado a qualquer momento do processo, recebendo somente parte das parcelas relativas ao trabalho realizado no período.
- 5.3. A produção dos materiais deverá ocorrer, exclusivamente, entre os próximos 2 meses a partir do resultado final do Edital, respeitando as etapas do fluxo de trabalho definido pelo DETE/CPTE;
- 5.4. Sobre o valor da GECC, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;
  - 6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

- 6.2. A Seleção consistirá de dois (02) tipos de avaliação:
  - a) Análise Curricular (1ª Fase) e,
  - b) Análise da Videoaula (2ª Fase).
- 6.3. Serão selecionadas para a 2ª fase candidatas ou candidatos em até 3 vezes o número de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 6.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V- Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10	15
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	10
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10
Experiência em capacitação na área pretendida	02/curso ou ação de extensão	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5
TOTAL		60 Pontos

- 6.4.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.4.2. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa;
- 6.4.3. O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;
- 6.4.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);
- 6.4.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;
- 6.4.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.5. A análise da videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.
  - 6.5.1. A videoaula deverá versar sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, e deverá ter duração máxima de 5 minutos.
    - 6.5.1.1. O envio de vídeos com mais de 5 minutos acarretarão a desclassificação das candidatas ou os candidatos
  - 6.5.2. A Análise da videoaula se dará conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;
  - 6.5.3. A videoaula poderá ser anexada ao e-mail ou encaminhada através de link no corpo do e-mail no ato da inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade, e
- d) Sorteio.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do hdp://www.ifsul.edu.br/ acordo com o cronograma do Quadro II;
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da gratificação;
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das a;vidades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física;

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professora ou professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato da candidata ou candidato selecionado;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4. Fica de responsabilidade da candidata ou candidato identificar o limite de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas por Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos, conforme Portaria 1.440/2019 do IFSul.
- 10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Pró-reitoria de Extensão da Reitoria;
- 10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 20 de dezembro de 2021.

Antônio Cardoso Oliveira Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

> Gisela Loureiro Duarte Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento Pró-reitor de Ensino

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO			
Professor Conteudista Disciplina: Curso:			
DADOS PESSOAIS			<del></del>
NOME COMPLETO:			
			CDE
DATA DE NASCIMENTO:			CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAI	L:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDAD	E:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL CELULAR:			MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:			
() finalizado () em curso			
DADOS PROFISSIONAIS	;		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂ	MPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA BOLSA:	СОМ	1	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
			REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ) Temporário ( ) Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM T	ECNO	LO	GIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente  ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim			
FAMILIARIDADE COM A	VA MO	00	DLE
() Nenhuma () Pouca ()	Média (	( ) ]	Muita
EXPERIÊNCIA EM EAD			
() Não () Sim:			
( ) Equipe Multidisciplina	TEMP	O:	anos
			TEMPO: anos
(, ) 4 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6			
			Data:/

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Valor Pontuado
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	20	
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10	
Experiência em capacitação na área pretendida	02/curso ou ação de extensão	10	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5	
	TOTAL	60 Pontos	

	Data:/
Assinatura do(a) Candidato(a)	

# ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Item	Pontos
Expressa-se com clareza.	5
Desenvolve o tema de forma clara	10
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital.	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas	10
TOTAL	40 PONTOS

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,					RG	nº
,	inscrita(o)	no	CPF	sob	0	nº
	, res	idente	е	domiciliad	la(o)	em
	, d	eclaro, para	fins de di	reito, sob a	s penas	do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que as informa	ções e os doc	umentos apı	esentados	para inscriç	ão a fur	nção de
do Edital PR	OEN/PROEX nº	/2021 s	ăo verdade	iros e autên	ticos.	
E por ser esta a expressão da verd	lade, firmo o pr	esente.				
				Data	:/	/
 Assina	tura do(a) Can	didato(a)				

## ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Curso	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Disciplina	Inovação Social e Extensão Tecnológica
Conteúdo	- Módulo 1 - Políticas Públicas - Módulo 2 - Empreendedorismo Social

Curso	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Disciplina	Economia Criativa
Conteúdo	- Módulo 1 - Cultura e Desenvolvimento - Módulo 2 - Setores Criativos

Curso	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Disciplina	Economia Social e Solidária
Conteúdo	- Módulo 1 - Inovação Social - Módulo 2 - Economia Solidária e Processos de Desenvolvimento

Curso	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Disciplina	Internacionalização da Extensão
Conteúdo	- Módulo 1 - Metodologias de internacionalização da extensão - Módulo 2 - Programas de Internacionalização

Documento assinado el etronicamente por:

- Gisela Loureiro Duarte, PRO-REITOR CD2 IF-PROEX, em 20/12/2021 11:30:26.
- Antonio Cardoso Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD4 IF-DETE, em 20/12/2021 11:25:44.
- Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR CD2 IF-PROEN, em 20/12/2021 11:22:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139331 Código de Autenticação: 6d5e6c5dd5

